

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Cria o Grupo de Trabalho de criação do manual de cobrança e inscrição de inadimplentes na dívida ativa e nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a nº Lei 13.639 de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno;

Considerando as exigências contidas no Acórdão nº 2402, de 26 de outubro de 2022, do Tribunal de Contas da União, que devem ser cumpridas pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

Considerando o prazo de 360 dias estabelecido no referido Acórdão nº 2402/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho no âmbito do Sistema CFT/CRTs para elaboração de proposta de manual a ser apresentado à Diretoria Executiva do CFT, com a finalidade regulamentar a cobrança e inscrição na dívida ativa de inadimplentes com o sistema CFT/CRT por parte dos Regionais, em atendimento ao Acórdão nº 2402, de 26 de outubro de 2022 do Tribunal de Contas da União, visando à recuperação de créditos.

Art. 2º. Nomear os membros que farão parte do Grupo de Trabalho de criação do manual de cobrança e inscrição de inadimplentes na dívida ativa:

- Luzimar Pereira da Silva (Coordenador) / CFT
- Antenor Alves de Sousa Júnior / CFT
- Shayra de Brito Zagre / CFT
- Elaine Cristina Gomes / CRT-01
- Elieanai Souza / CRT-MG
- Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco / CRT-RJ
- João Francisco Silveira Martins / CRT-RS – Suplente: Paula Alves Fauth
- Mesaque Araújo da Silva / CRT-SP – Suplente: Mateus de Luna Dias Rabelo



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: secretaria@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Art. 3º. Este Grupo de trabalho terá mandato de um ano, a contar da data de publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH
Presidente do CFT

